DECRETO Nº 2.196 de 11 de maio de 2004.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8° da Lei n° 708, de 27 de novembro de 2003.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-40.000,00 (quarenta Mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| TOTAL | | | 40.000,00 |
|-------------------------------|----------|-------|------------|
| 10701745100161072 | 44905100 | 0000 | 40.000,00 |
| SECRETARIA MUN. DE OBRAS | | | |
| Unidade Orçamentária/Elemento | Código | Fonte | Valor (R\$ |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior,
fica anulado em igual importância do orçamento a seguintes dotações:

| Unidade Orçamentária/Elemento | Código | Fonte | Valor (R\$ |
|-------------------------------|----------|-------|------------|
| SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 10400412200012017 | 33903900 | 0000 | 10.000,00 |
| SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO | | | |
| 10901212200011021 | 44905100 | 0000 | 30.000,00 |
| TOTAL | | | 40.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de maio de 2004.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí -RJ